



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 57/2020 - PRES/GABPRES

Presidência do Senhor Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia. Presentes o Senhor Desembargador Alexandre Miguel e os Senhores Juízes, Marcelo Stival, Francisco Borges Ferreira Neto, Noel Nunes de Andrade, Edson Bernardo Andrade Reis Neto e João Luiz Rolim Sampaio. Procurador Regional Eleitoral, Luiz Gustavo Mantovani. Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira. Às dezesseis horas foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

Recurso Eleitoral n. 0601821-42.2018.6.22.0000 – Classe 30

Origem: Cujubim/RO

Relator: Juiz Francisco Borges Ferreira Neto

Resumo: Abuso de poder político/autoridade

Recorrente: Fabio Patrício Neto

Advogado: José de Almeida Junior – OAB/RO n. 1370

Advogado: Gilvan Ramos de Almeida – OAB/RO n. 5771

Advogado: Carlos Eduardo Rocha Almeida – OAB/RO n. 3593

Advogado: Henrique Eduardo da Costa Soares – OAB/RO n. 7363

Advogado: Eduardo Campos Machado – OAB/RS n. 17973

Advogado: Hudson Delgado Camurça Lima – OAB/RO n. 6792

Recorrente: Wilson Feitosa dos Santos

Advogado: José de Almeida Junior – OAB/RO n. 1370

Advogado: Gilvan Ramos de Almeida – OAB/RO n. 5771

Advogado: Carlos Eduardo Rocha Almeida – OAB/RO n. 3593

Advogado: Henrique Eduardo da Costa Soares – OAB/RO n. 7363

Advogado: Eduardo Campos Machado – OAB/RS n. 17973

Advogado: Hudson Delgado Camurça Lima – OAB/RO n. 6792

Recorrente: Sidnei Godoy

Advogado: José de Almeida Junior – OAB/RO n. 1370

Advogado: Gilvan Ramos de Almeida – OAB/RO n. 5771

Advogado: Carlos Eduardo Rocha Almeida – OAB/RO n. 3593

Advogado: Henrique Eduardo da Costa Soares – OAB/RO n. 7363

Advogado: Eduardo Campos Machado – OAB/RS n. 17973

Advogado: Hudson Delgado Camurça Lima – OAB/RO n. 6792

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Preliminares de ausência de pressuposto processual, de nulidade decorrente da juntada de documentos sem oportunidade ao contraditório, de nulidade decorrente de briefing do autor com as testemunhas, de nulidade em relação ao representado decorrente de ausência de litisconsórcio passivo necessário rejeitadas, nos termos do voto do relator, à unanimidade. No mérito, recurso não provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Recurso Eleitoral n. 0600023-51.2020.6.22.0008 – Classe 30

Origem: Colorado do Oeste/RO

Relator: Juiz João Luiz Rolim Sampaio

Resumo: Propaganda Política. Propaganda eleitoral extemporânea/antecipada

Recorrente: Assis Spanhol

Advogada: Cristiane Silva Pavin – OAB/RO n. 8221

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO n. 2721

Advogado: Gilvan Rocha Filho – OAB/RO n. 2650

Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes – OAB/RO n. 5193

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Sustentação oral: Igor Habib Ramos Fernandes

Decisão: Preliminar de julgamento *extra petita* rejeitada, nos termos do voto do relator, à unanimidade. No mérito, recurso não provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Instrução n. 0600167-49.2020.6.22.0000 – Classe 19

Processo SEI N. 0000371-72.2018.6.22.8000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Resumo: Institui o Plano de Segurança Orgânica do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Decisão: Resolução aprovada, nos termos do voto do Presidente, à unanimidade.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezesseis horas e quarenta e oito minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 18 de agosto de 2020.

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alaor Diniz Grangeia, Presidente**, em 20/08/2020, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0573458** e o código CRC **13FFBE4A**.